



## Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

Lei 1.354, de 10 de outubro de 2013.

### PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 10/10 a 10/11/13

**Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.**

  
RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$7.097,15 (sete mil, noventa e sete reais e quinze centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	103020042 0.034	Manut. Cons. Interm. Saude Sul de Minas - CISSUL	
	337041	CONTRIBUIÇÕES	7.097,15
TOTAL			7.097,15

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias abaixo discriminada:



## *Câmara Municipal de Estiva*

*“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”*

[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	103010017 2.160	Manut. Estratégia Saude da Familia – Rec. Proprio	
	319004	Contratação por Tempo Determinado	7.097,15
TOTAL			7.097,15

Art. 3º - A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade suprir as omissões da Lei Orçamentária para 2013.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**João Marques Ferreira**

**Prefeito de Estiva**